



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a presente chamada pública para os interessados em ocupar PONTOS PARA BARRACAS destinadas a venda de alimentos, bebidas e artesanatos no evento Carnaval 2026.

1- Objeto

- 1.1- Esta chamada pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de maneira ordenada, através de SORTEIO, a exploração de 10 espaços para barracas que serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho no evento Carnaval 2026.
- 1.2- Os 10 classificados terão o direito de explorar os espaços reservados para as barracas conforme especificações deste edital, nos dias do evento, após pagamento antecipado de **ALVARÁ**.
- 1.3- O direito de exploração das barracas se dará nos dias 13 de janeiro a 17 de janeiro de 2025. Caso algum(uns) classificado(s) manifeste(em) interesse em abrir mão da vaga, o direito será dado ao classificado subsequente, até completar as vagas.

2- Condições de Participação

2.1- Será permitido a participação somente de PESSOAS JURÍDICAS.

2.2 - As **pessoas jurídicas**, mencionadas acima, terão que ser, obrigatoriamente do ramo de comércios alimentícios, tais como: bares, lanchonetes, restaurantes, mercearias, padarias, açougueiros, confeitarias, organização de feiras e eventos e etc.

3 – Da participação e entrega da documentação.

3.1 - Os interessados deverão entregar os documentos em **ENVELOPE LACRADO** no setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, do **dia 15 de janeiro ao dia 27 de janeiro, nos seguintes horários: segunda e sexta 13:00h as 16:30h, terça a quinta de 09:00h a 11:00h e das 13:30h as 16:30h no setor de Licitações**.

3.1.1 – O horário máximo para recebimento será impreterivelmente até as 16:30h do dia 27 de janeiro de 2026.

3.2 – Os **documentos obrigatórios necessários** para a participação são:

- A) Cartão do CNPJ
- B) Certidão de Débitos da Receita Federal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- C) Certidão de Débitos Trabalhistas
- D) Certidão de Regularidade do FGTS
- E) Certidão de Débitos Estadual
- F) Contrato social ou certidão simplificada
- G) Documento com foto do representante legal
- H) CPF do representante legal
- I) Ficha de inscrição conforme modelo em anexo

3.3 – Ao se inscrever-se o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

3.4 – A não apresentação de qualquer documento do item 3.2 implicará na desclassificação do candidato.

3.5- Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado onde deverá estar escrito no lado de fora do envelope, o nome do participante (razão social), de seu representante legal, número de celular para contato.

3.6 – Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação fora do prazo estabelecido no item 3.1 e 3.1.1, bem como não será permitido a entrega parcial de documentos.

4 – Da Classificação, Análise da Documentação e Recurso

4.1 – A análise das documentações será no dia **28 de janeiro a partir das 14 horas**.

4.2 – Após a análise das documentações será publicado a ATA provisória dos HABILITADOS e INABILITADOS (caso houver) para o sorteio.

4.2.1 – Após a publicação da ATA que trata o item 4.2, será aberto o **prazo recursal até as 16 horas do dia 29 de janeiro**.

4.3 – A ata final com os participantes inclusos no sorteio será divulgada no dia **29 de janeiro de 2026**, após as análises dos recursos.

4.4 – Caso não houver pedidos de recursos, as **DATAS PODERÃO SER ANTECIPADAS** após aviso publicado no Diário Oficial do Município.

4.4.1 – Caso houver necessidade, justificadamente, as datas também poderão ser prorrogadas conforme interesse público.

4.3 – A classificação dos HABILITADOS para a concessão dos espaços das barracas se dará por meio de SORTEIO que será realizado no dia **30 de janeiro de 2026, as 15 horas**.

4.4- O sorteio será realizado pelo site **sorteador.com.br**.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

4.5 – Caso o numero de vagas não ultrapasse as 12 vagas, será realizado o sorteio dos pontos nos mesmos moldes do item 4.

5 – Do Resultado e Divulgação

5.1 – O resultado será divulgado no dia **30 de janeiro de 2026** no Diário Oficial do Município de Ribeirão Vermelho.

6 – Do Alvará de Funcionamento

6.1 – Os comerciantes selecionados pelo sorteio após o resultado final deverão tirar e pagar o **ALVARÁ até as 16 horas do dia 10 de fevereiro de 2026**, no setor de arrecadação no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho e entregar uma cópia do comprovante no setor de Administração da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho.

6.2 - O valor do ALVARÁ será de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

6.3 - O não pagamento do alvará até a data de **10 de fevereiro de 2026, as 16 horas**, acarretará na eliminação do comerciante e convocação do próximo colocado.

7 – Das disposições das barracas

7.1- Serão preenchidas um total de 10 vagas para as barracas, sendo os pontos numerados de 1 a 10 onde a ordem **respeitará o sorteio**, primeiro comerciante sorteado na barraca 1 e assim sucessivamente.

7.1.1 – Cada permissionário (CNPJ) habilitado para o sorteio poderá concorrer a 1(UM) espaço de barraca.

7.2 – A prefeitura irá dispor de um ponto de energia para cada barraca.

7.3 - Os pontos disponibilizados serão exclusivamente para o comércio dos gêneros alimentos e bebidas.

7.4- O espaço será concedido para o uso padronizado de barracas, sendo permitido somente barracas de no máximo 4x4 (16m²) no estilo chapéu de bruxa, na cor branca, com lonas laterais na cor branca, nos pontos já estipulados no projeto do evento e ata de sorteio.

7.4.1. – Não será permitido o uso de modelos DIFERENTES de barracas, para não sair da padronização do evento.

7.4.2. – Não será permitido a colocação de veículos dentro das barracas (tipo foodtrucks) e de nenhum outro tipo.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

7.4.3. – O item 7.4.1 ficará ressalvado se o permissionário for autorizado pela secretaria organizadora do evento, através de documento assinado, tendo como limite de tamanho de barraca, a 4x4 (16m²)

7.4.4. O permissionário deverá dispor de um extintor de incêndio em sua barraca.

7.4.5. – A locação das barracas será de responsabilidade do sorteado.

7.4.6 – Os pontos das barracas serão numerados pela organização do evento em até 2 dias úteis antes da realização do evento.

8 – Das Obrigações dos Permissionários

8.1 – Os permissionários terão, obrigatoriamente que estar presentes nas barracas nos dias do evento.

8.2- É proibido o comercio de quaisquer outros gêneros que não seja o estipulado no item 7.3 deste edital.

8.3 – O permissionário será o responsável por todos os fatos ocorridos em sua barraca bem como pela segurança da mesma durante a realização do evento, além da limpeza e higiene da mesma.

8.4 - É vedado a qualquer permissionário a cessão ou transferência da sua barraca sob pena de suspensão bem como impedimento de participação em quaisquer eventos coordenados pela Secretaria de Cultura e Turismo durante o ano vigente.

8.5 – Só serão permitidas pessoas maiores de 18 anos para trabalharem nas barracas.

8.6 – Os permissionários deverão obedecer às instruções caso impostas pelo Conselho Tutelar e Vigilância Sanitária do Município.

8.7 – Não será permitida a venda de alimentos e bebidas em embalagens de vidro bem como quaisquer produtos em embalagens cortantes.

8.7.1 – Pratos, copos, talheres e demais recipientes, deverão ser de plástico.

8.8 – O permissionário terá que dispor de higiene no armazenamento, na produção e na manipulação de alimentos e se atentar ao uso de luvas, toucas, aventais e demais materiais.

8.9 – O permissionário terá que dispor de álcool em gel 70 % nos 5 dias de evento.

8.10 – Os permissionários deverão recolher os lixos gerados por sua barraca e colocado em saco preto próprio para a coleta ser realizada pelo Município.

8.11 – A limpeza do entorno das barracas fica por responsabilidade dos permissionários.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

8.12 – O transporte e a guarda dos equipamentos e materiais necessários para uso nas barracas cabe ao permissionário as responsabilidades por danos/extravios que porventura venham ocorrer.

8.13 – O horário de atendimento ao público obedecerá ao divulgado pelo evento sendo o limite máximo de funcionamento 1 (uma) hora após o término(desligamento do som).

8.14. Não colocar nenhum tipo de som (mecânico, elétrico, portátil e etc.)em sua barraca para não atrapalhar o som do evento.

9 – Das Sanções

9.1 - No caso de descumprimento das regras deste edital o permissionário poderá perder a permissão de uso, sujeitando-se ainda, as penalidades abaixo descritas:

- A) Advertência;
- B) Fechamento da Barraca
- C) Suspensão temporária para participar em eventos futuros promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo

10 – Das Disposições Gerais

11.1 – O permissionário que não comparecer a sua barraca em qualquer dia do evento não terá direito a devolução do recurso pago referente ao dia do não comparecimento.

11 – Disposições Finais

11.1 – A assinatura da ficha de inscrição obriga o permissionário selecionado a cumprir todos os termos presentes neste edital e aceitar todas as obrigações.

11.2 – Cabe a Secretaria de Cultura e turismo a deliberação sobre os casos omissos a este edital.

Ribeirão Vermelho 14 de janeiro de 2026

**Ícaro Henrique de Andrade Souza
Secretário de Cultura e Turismo**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Protocolo nº _____ 2026 (campo de preenchimento do setor competente)

O presente representante abaixo identificado, vem requerer desta secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública 001/2026, para preenchimento de vagas de barracas no Carnaval 2026, apresentando as documentações exigidas no edital junto a esta ficha de inscrição.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____ - _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____

EMAIL: _____ CEL: _____

() Declaro estar de acordo com todos os termos do edital de chamada pública 001/2026.

Ribeirão Vermelho, _____ de janeiro de 2026

Assinatura do responsável